

L E I N º 41

Em 30 de Maio de 1949

Dispõe sobre abertura de crédito e anulação de verba.

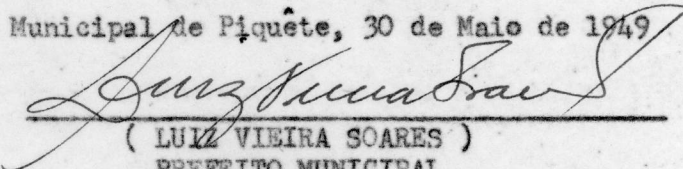
A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUÊTE, aprova e o PREFEITO promulga a seguinte LEI:

- Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de CR\$ 6.835,80 (seis mil oitocentos e trinta e cinco cruzeiros e oitenta centavos) suplementar à Verba 721-8-91-4-1º destinada à contribuição do município para a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Públicos em São Paulo.
- Art. 2º - Fica anulada parcialmente em CR\$ 4.415,20 (quatro mil quatrocentos e quinze cruzeiros e vinte centavos) a Verba 431-8-33-2 do Orçamento prorrogado para o corrente exercício.
- Art. 3º - O valor do crédito aberto pelo artigo 1º será coberto com os recursos veniente de:
- a) Anulação constante do artigo 2º..... CR\$ 4.415,20
 - b) Excesso de arrecadação já verificada no Imposto Predial..... CR\$ 2.420,60

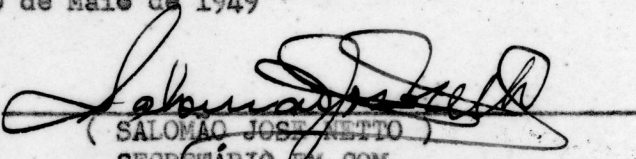
T O T A L CR\$ 6.835,80

- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquête, 30 de Maio de 1949


(LUIZ VIEIRA SOARES)
PREFEITO MUNICIPAL.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Piquête, em 30 de Maio de 1949


SALOMÃO JOSÉ NETTO
SECRETÁRIO EM COM.